ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2249 de 17 de junho de 1999.

"Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal "Joseph de Mello Alvares."

Art. 2º- A biblioteca funcionará na sede da Secretaria Municipal de Educação, a qual estará vinculada.

Art. 3º- A biblioteca terá como objetivo o incentivo à leitura e à pesquisa.

Art. 4º- As suas normas de funcionamento serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 1999.

ANTONIO CARLOS MEIRELES- Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA- 2º Secretário

nmb